


SMC/FAN/220/903/19 Fis. 16 Trib.

NITERÓI
PREFEITURA

FEITA POR VOCE

CULTURAS

FUNDAÇÃO DE ARTE



ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007 /2019

Instrumento jurídico regulado pela Lei Federal nº 8.666/93 e decorrente do Edital de Licitação Pública/FAN sob o nº 016/2019, na modalidade CONVITE.

Ato de homologação publicado em 19/06/2019

Processo Adm./FAN/220/000903/2019

Base legal: artigo 62, lei 8666/93.

Data de Assinatura / EMISSÃO da CES: 02 de julho de 2019.

DE: PRESIDÊNCIA - FAN - CONTRATANTE

PARA LICITANTE VENCEDORA / CONTRATADA: V.G.WU SOLUÇÕES INTELEGENCIA E INOVAÇÃO - Vinicius Gomes WU (CNPJ 26.255.871/0001-40)

com sede à Rua Barão de Icarai, 16/303/Flamengo/RJ.

OBJETO contratado: "contratação de empresa especializada para realização e coordenação do seminário internacional: "Educação, cultura e criatividade: a escola do século XXI", conforme especificado e quantificado no Termo de Referência do objeto - Anexo I, inserido em fis. no instrumento convocatório - Edital nº 016/2019 - modalidade adotada convite - processo administrativo/FAN 220/000903/2019 e nos termos da proposta de preços da licitante vencedora do certame licitatório, fis.

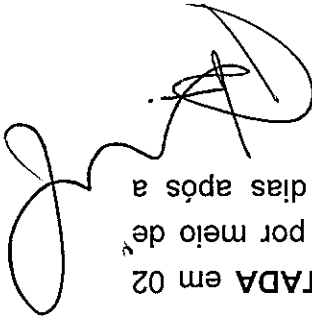
Prezada: Pelo presente instrumento fica autorizada a executar o objeto da Licitação sob o nº 016/2019, modalidade adotada: Convite, com base no processo administrativo nº 220/000903/2019, aceitando que faz parte constante desta Ordem de Execução de Serviços submissa à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive o disposto nos artigos 77 e 78. Os casos omissos e quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento serão solucionados através de entendimentos, por escrito, formalizando-se Termo Aditivo.

Comprovada à prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, o presente instrumento jurídico poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

VALOR TOTAL contratual: R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais). A despesa com a execução do presente instrumento jurídico/despesa correrá à conta da seguinte dotação orgamentária, para o corrente exercício de 2019, assim classificados: Nota de Empenho nº 000847 (PT 41.41.04.122.0145.4191 / 3.3.3.9.0.39.84.00.00 / recurso - Fonte 0.0.1.38), no valor de R\$ 92.600,00 e datada de 01/07/2019. O prego é fixo e irrevogável. Não haverá atualização monetária. Não haverá reajuste.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 02 (duas) parcelas de igual valor, fixas, após realização dos serviços, por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a

WGU Soluções Inteligência e Inovação ME.
CNPJ: 26.255.871/0001-40



SMC/FAN/2201/903 | 19 Fig. 168 Rub.

entrada da Nota Fiscal/Fatura no DAA/FAN, devidamente atestada por 02 (dois) servidores desta Fundação. A CONTRATADA deverá juntar o Certificado Negativo de Débito ou de regularidade do INSS e certificado de regularidade do FGTS, com validade até a data do adimplemento a que se refere a cada fatura apresentada, bem como inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como atualizar as documentações exigidas no Edital – licitação 016/2019 e Lei federal nº 8.666/93.

PRAZO de vigência/execução da OES: 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no D.O. municipal como termo inicial de vigência. O prazo poderá ser prorrogado na forma da lei 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso II, "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução deste Termo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A execução do presente TERMO não poderá ser objeto de cessação ou transferência.

A presente ORDEM será publicada pela FAN na forma do artigo 61, § único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Niterói para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão da presente Ordem e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos entre eles.

E, por acharem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente Ordem, tudo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

André Diniz
Presidente
Fundação de Arte de Niterói - FAN

(representada pelo Presidente André Diniz da Silva)

CONTRATANTE

CONTRATADA

WGMu Soluções Inteligência e Inovação ME.
CNPJ: 26.255.871/0001-40

* TESTEMUNHAS:

Elena R. Ribeiro
Mét. 117.906.63-6
Fundação de Arte de Niterói

Mét. 117.906.63-6
Fundação de Arte de Niterói